



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 04 de maio de 2023

Ano VII, Nº 1568

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 183/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear CAETANA LEILA ARRUDA LINO, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Simbologia DAS-2, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com lotação no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JEAN TOREZ TRINDADE NETO, a partir do dia 02 de maio de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de maio de 2023. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 184/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear LINEKER DOS SANTOS SOUSA, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO, Simbologia DAS-1, do Núcleo de Fiscalização de Mototaxistas, da Célula de Fiscalização, da COORDENADORIA DE MOBILIDADE URBANA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de maio de 2023. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

ATO Nº 185/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e considerando ainda o benefício de nº 2105102314, RESOLVE conceder o desligamento, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, da Sra. SUZANA DO NASCIMENTO NEVES, matrícula nº 3151, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO deste Município, com desligamento a partir do dia 02 de maio de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de maio de 2023. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 186/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear TAMYLLLES SOUSA MARTINS, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Gestão do Transporte da Saúde, da COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRANSPORTE DA SAÚDE, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 03 de maio de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de maio de 2023. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

ATO Nº 187/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº

1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear ANTÔNIO LUCIANO DE AGUIAR, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, da Célula de Sinalização, da COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de maio de 2023. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 603/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P240863/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2022, ao (a) servidor (a) JOANA DUARTE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula nº 8653, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de maio de 2023. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 604/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido BRUNO CAVALCANTE FROTA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 2, Simbologia AMS 2, da COORDENADORIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 04 de maio de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de maio de 2023. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 605/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido CARLOS ROMUALDO DE CARVALHO E ARAÚJO, do cargo de provimento em comissão de GERENTE EXECUTIVO I, Simbologia AMS 2, da Célula da Estratégia Trevo de Quatro Folhas, da COORDENADORIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 17 de maio de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de maio de 2023. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 606/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido CAETANA LEILA ARRUDA LINO, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Simbologia DAS-2, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com lotação no (a) MARIA DO CARMO ANDRADE, a partir do dia 01 de maio de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de maio de 2023. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 607/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

JOACIR LINHARES DE ARAGÃO, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO, Simbologia DAS-1, do Núcleo de Fiscalização de Mototaxistas, da Célula de Fiscalização, da COORDENADORIA DE MOBILIDADE URBANA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 03 de maio de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de maio de 2023. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

ATO Nº 609/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido TAMYLLES SOUSA MARTINS, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Gestão do Transporte Escolar, da COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 02 de maio de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de maio de 2023. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

ATO Nº 610/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido FRANCISCO JONES RIBEIRO LOPES FILHO, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, da Célula de Sinalização, da Coordenação de Engenharia, da COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 02 de maio de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de maio de 2023. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 181/2023-GABPREF, publicado no DOM 1567, de 03 de maio de 2023, no que diz respeito à exoneração, da servidora LIZZIANE FREITAS PINTO, Matrícula nº 32639, SECRETÁRIO ESCOLAR, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: RESOLVE exonerar a pedido LIZZIANE FREITAS PINTO, LEIA-SE: RESOLVE exonerar LIZZIANE FREITAS PINTO. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de maio de 2023. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (FUNECE), inscrita no CNPJ sob o nº 07.885.809/0001-97. INTERVENIENTE FINANCEIRO: INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISA E PROJETOS DA UECE (IEPRO), inscrito no CNPJ sob o nº

00.977.419/0001-66. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 021/2021 - SEPLAG pelo prazo de 70 (setenta) dias. PROCESSO: P244133/2023. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº DP095/2021. VIGÊNCIA: O início do prazo de prorrogação do objeto do contrato aditado se dará imediatamente após o fim da vigência original deste, e vigorará no período compreendido entre 21/04/2023 e 29/06/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Quarta do contrato nº 021/2021 - SEPLAG. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. GESTORA DO CONTRATO: Sra. Nárgila Vidal Loliola. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Hildebrando dos Santos Soares. REPRESENTANTE DO INTERVENIENTE FINANCEIRO: Sr. Francisco de Assis Moura Araripe. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P226066/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23001 - SETRAN (SRP) (BB Nº 999478). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 17/05/2023 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de videomonitoramento interno veicular (CFTV), rede de internet Wi-Fi Veicular, rastreamento via GPS com gerenciamento da frota, conforme especificações constantes no Termo de Referência. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 03/05/2023. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P234266/2023. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23023 - SMS (SRP) (BB Nº 998291). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 17/05/2023 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção especializada I (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 03/05/2023. A Pregoeira - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

AVISO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ATA DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº TP23006-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 11H (ONZE HORAS) DO DIA 04 DE MAIO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E

VINTE TRÊS). Às 11:00 horas do dia 04 (quatro) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise das propostas comerciais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 3.023, de 27 de outubro de 2022, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Larissa Gonçalves de Souza Magalhães - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório de abertura das propostas comerciais constante da TOMADA DE PREÇOS Nº TP23006-SEINFRA, dos quais constavam da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CALÇADÃO DA RUA TUPI, SITUADO NO DISTRITO DE JAIBARAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Os preços inicialmente oferecidos de acordo com a ata da sessão do dia 17 de abril do ano de 2023, conforme propostas comerciais foram:

EMPRESAS		VALOR
1.	L B CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 328.718,19
2.	C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 330.717,50
3.	DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 349.916,41
4.	DIEGO DE BRITO OLIVEIRA	R\$ 369.369,44
5.	MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 372.619,26

As propostas comerciais foram enviadas à Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação e emissão de Parecer Técnico em 17/04/2023, conforme ofício nº 136/2023-CELIC, constante nos autos do processo. Foi constatado, conforme Parecer Técnico (em anexo) proferido em 19/04/2023, que as empresas DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA e DIEGO DE BRITO OLIVEIRA apresentaram erro de multiplicação/arroondamento do Preço Total. As propostas comerciais apresentadas pelas empresas L B CONSTRUÇÕES LTDA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, estavam em conformidade com os anexos do edital. A Comissão solicitou no dia 24/04/2023 via e-mail que as empresas DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA e DIEGO DE BRITO OLIVEIRA apresentassem, no prazo de 02 (dois) dias úteis, uma nova proposta corrigida. Atendendo a solicitação da Comissão, as empresas DIEGO DE BRITO OLIVEIRA e DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA enviaram no dia 26/04/2023 as suas propostas corrigidas. As propostas corrigidas foram enviadas a Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para análise e emissão do Parecer Técnico conclusivo. Após análise das novas propostas comerciais foi constatado que a empresa DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA apresentou valor global superior ao proposto originalmente, e que a referida empresa também não fez as correções apontadas e solicitadas na diligência, descumprindo o item 8.7. do edital. A nova proposta da empresa DIEGO DE BRITO OLIVEIRA estava em conformidade com as exigências do edital. A Comissão declarou as propostas comerciais das seguintes empresas CLASSIFICADAS:

EMPRESAS		VALOR
1.	L B CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 328.718,19
2.	C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 330.717,50
3.	DIEGO DE BRITO OLIVEIRA	R\$ 369.369,44
4.	MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 372.619,26

DESCLASSIFICADA a proposta comercial da empresa:

EMPRESAS		VALORES
1.	L B CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 328.718,19
2.	C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 330.717,50
3.	DIEGO DE BRITO OLIVEIRA	R\$ 369.369,44
4.	MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 372.619,26

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Será enviado via e-mail às empresas participantes, a ata do resultado das propostas comerciais, as propostas comerciais digitalizada e o relatório de análise de licitação emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando, assim, o prazo para recursos e contrarrazões a partir do dia 05/04/2023. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 04 de maio de 2023. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023 - SMS - PROCESSO NÚMERO P227949/2022. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de gás oxigênio medicinal não liquefeito com fornecimento de cilindros (em regime de comodato) para atender as Unidades Básicas de Saúde, os pacientes acompanhados pelo Serviço de Atenção Domiciliar e o Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE23003 - SMS, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P227949/2022, com o detentor do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE23003-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2023. Sobral, Ceará, aos 04 de maio de 2023. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023 - SMS							
Itens	Vencedora	Quant. Estim.	Und.	Descrição	Marca/Fabricante	Vr. Unitário Ofert. (RS)	Vr. Total Licitado (RS)
LOTE 01							
1	J C MASCAREN HAS AGUIAR & CIA LTDA	2.000	M³	OXIGÊNIO MEDICINAL (em cilindros de 1 a 3,5 M³).	SUPERGASES	R\$ 16,00	R\$ 32.000,00
2	J C MASCAREN HAS AGUIAR & CIA LTDA	15.000	M³	OXIGÊNIO MEDICINAL (em cilindros acima de 3,5 a 10 M³).	SUPERGASES	R\$ 16,00	R\$ 240.000,00
TOTAL: R\$ 272.000,00							
VR. TOTAL LICITADO: R\$ 272.000,00							

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P225703/2022. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos Nº 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23006 - SEPLAG (SRP) (BB Nº 988198). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Permanente - extintor de incêndio, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do município de Sobral/CE, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 18/04/2023 e homologado em 02/05/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 04/05/2023. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE23006 - SEPLAG										
ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. ENT. OFERT. (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	LM PEREIRA	UNIDADE	85	EXTINTOR DE INCENDIO, PO QUIMICO SECO ABC, ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM SUPORTE DE CHÃO PARA EXTINTORES DE 4 KG, FEITO EM FERRO, TRÍPE, SEM HASTE, COM BORAÇACHA NAS PONTAS DOS PÉS, PLACA DE SINALIZAÇÃO E SELO INMETRO	MOCELINAMOCELIN NIND DE EXTINTORES LTDA	191,72	16.296,50	16.296,50	0,00	0,00%
2	FRACASSADO	UNIDADE	259	EXTINTOR DE INCENDIO, PO QUIMICO SECO ABC, ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM SUPORTE DE CHÃO PARA EXTINTORES DE 4 KG, FEITO EM FERRO, TRÍPE, SEM HASTE, COM BORAÇACHA NAS PONTAS DOS PÉS, PLACA DE SINALIZAÇÃO E SELO INMETRO		-	53.462,78	0,00	53.462,78	0,00%
3	FRACASSADO	UNIDADE	40	EXTINTOR DE INCENDIO, PO QUIMICO SECO ABC, ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM SUPORTE DE CHÃO PARA EXTINTORES DE 4 KG, FEITO EM FERRO, TRÍPE, SEM HASTE, COM BORAÇACHA NAS PONTAS DOS PÉS, PLACA DE SINALIZAÇÃO E SELO INMETRO		-	9.485,60	0,00	9.485,60	0,00%
4	FRACASSADO	UNIDADE	57	EXTINTOR DE INCENDIO, PO QUIMICO SECO ABC, ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM SUPORTE DE CHÃO PARA EXTINTORES DE 4 KG, FEITO EM FERRO, TRÍPE, SEM HASTE, COM BORAÇACHA NAS PONTAS DOS PÉS, PLACA DE SINALIZAÇÃO E SELO INMETRO		-	16.719,24	0,00	16.719,24	0,00%
						95383,82	16.296,50	79.087,32	0,00%	
VALOR NÃO ADQUIRIDO									0,00	

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P223803/2022. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos Nº 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23004 - SME (BB Nº 983838). OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar - Regional III (Jaibaras e Jordão), a serem realizados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 28/04/2023 e homologado em 03/05/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 04/05/2023. A Pregoeira - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE23004 - SME					
ITENS	VENCEDORA	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	JEFFERSON DA SILVA COUTINHO	152.098,56	77.760,00	74.338,56	48,88%
2	J. & A. CONSTRUÇÕES COMERCIO E LOCAÇAO DE VEICULO	637.286,40	230.400,00	406.886,40	63,85%
3	L MENDES TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	644.958,72	248.693,76	396.264,96	61,44%
4	FOX LOCAÇAO DE VEICULOS LTDA	145.152,00	82.944,00	62.208,00	42,86%
5	JEFFERSON DA SILVA COUTINHO	336.329,28	167.328,00	169.001,28	50,25%
6	FOX LOCAÇAO DE VEICULOS LTDA	219.605,76	101.376,00	118.229,76	53,84%
7	TRANSLALI LOCACOES E SERVICOS LTDA	406.195,20	172.880,64	233.314,56	57,44%
8	L MENDES TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	619.660,80	248.624,64	371.036,16	59,88%
9	FOX LOCAÇAO DE VEICULOS LTDA	310.752,00	149.760,00	160.992,00	51,81%
10	FOX LOCAÇAO DE VEICULOS LTDA	100.932,48	50.497,92	50.434,56	49,97%
11	FOX LOCAÇAO DE VEICULOS LTDA	520.323,84	285.696,00	234.627,84	45,09%
12	JEONAR RODRIGUES DE SOUSA	314.962,56	129.254,40	185.708,16	58,96%
TOTALS		4.408.257,60	1.945.215,36	2.463.042,24	55,87%
VALOR NÃO ADQUIRIDO				0,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO Nº P235377/2023 - Por este ato administrativo, a ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, neste ato representada por sua Diretora, a Sra. Viviane Andrade da Silva, CONSIDERANDO os vícios e irregularidades graves constatadas na execução da Cotação Eletrônica nº 2022/12948 - SME, celebrada com a empresa VERA BEZERRA FÉLIX, inscrita no CNPJ nº 44.663.450/0001-30, que tem como objeto a "Aquisição de Equipamentos e Material de Permanente/Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro - Sirene Escolar", e CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de Aplicação de Penalidades, exarado pela Central de Licitações do Município de Sobral, nos autos do Processo nº P235377/2023. RESOLVE: Art. 1º Aplicar as seguintes penalidades à Empresa VERA BEZERRA FÉLIX, inscrita no CNPJ nº 44.663.450/0001-30: I - Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência, pelo atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante, com fundamento na cláusula 8.1.1.1., do Termo de Referência - Escola Professor Gerardo Rodrigues de Albuquerque, liquidada no valor de R\$ 485,45 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); II - Multa de 5% (cinco por cento) do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência, por não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com as especificações licitadas ou contratadas, nos termos da cláusula 8.1.1.5., do Termo de Referência - Escola Professor Gerardo Rodrigues de Albuquerque, liquidada no valor de R\$ 7.355,40 (sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos); III - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal

pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento na cláusula 8.1.3., do Termo de Referência - Escola Professor Gerardo Rodrigues de Albuquerque. Art. 2º A empresa penalizada poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da decisão no Diário Oficial do Município, conforme dispõe os artigos 79, §2º do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019. Art. 3º O presente termo entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral (CE), 04 de maio de 2023. VIVIANE ANDRADE DA SILVA - Diretora da Escola Professor Gerardo Rodrigues de Albuquerque.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0067/2023 - SME - PROCESSO Nº P204311/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa W R COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.651.718/0001-05. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE22023 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente III, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 9.066,00 (nove mil e sessenta e seis reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.0112.368.0487.2.557.0000 3.3.90.30.001.500. 1001.00; 06.0112.368.0487.2.557.0000;3.3.90.30.001.550.0000.0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Luciano Chaves Batista Júnior, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela secretaria/órgão Sr. Assírio Lotif Sousa Ferreira, Gerente da Célula de Logística da SME. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Francisco das Chagas da Silveira Alexandrino - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

PORTARIA Nº 097/2023 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 022/2022 - SME, publicado no DOM Nº 1462 de 29 de novembro de 2022, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Composição de Banco de Secretários Escolares para atender os Equipamentos da Secretaria Municipal da Educação, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1475 de 19 de dezembro de 2022, com o nome dos candidatos considerados aptos. **RESOLVE** tornar público o nome do(s) candidato(s) que NÃO COMPARECERAM (ANEXO ÚNICO) para lotação, conforme o Décimo Sétimo Termo de Convocação do Edital 022/2022 - SME, publicado no DOM 1566 de 02 de maio de 2023. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,** em 04 de maio de 2023. **FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.**

ANEXO ÚNICO - NÃO COMPARECERAM - PORTARIA Nº 097/2023 - SME		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
122	170913	MARIA DE FÁTIMA XAVIER BARBOSA
123	170651	FLAVIANA ALVES FEIJÃO MENDONÇA

EDITAL Nº 022/2022 - SME - DÉCIMO OITAVO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 022/2022 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE SECRETÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1475 de 19 de dezembro de 2022, **RESOLVE:** Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 022/2022 - SME, seguindo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO, no dia 08/05, às 09:00 h, na Prefeitura Municipal de Sobral - Secretaria da Educação (2º andar), localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão apresentar junto à Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), a documentação abaixo relacionada (original e cópia), bem como os dispostos no ANEXO II e III deste termo: a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela

Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado do Curso de Secretariado Escolar; l) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). m) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a nomeação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 04 de maio de 2023. **FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.**

ANEXO I - EDITAL Nº 022/2022 - SME - DÉCIMO OITAVO TERMO DE CONVOCAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
124	170690	FRANCISCA MARIA DE SOUSA SILVA
125	171150	FRANCISCA JAMILE SILVA DO NASCIMENTO

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS	
Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:	
<input type="checkbox"/> Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.	
<input type="checkbox"/> Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública <input type="checkbox"/> Federal, <input type="checkbox"/> Estadual ou <input type="checkbox"/> Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.	
Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.	
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.	
Sobral, _____ de _____ de 2022	
Assinatura do Declarante	

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS	
Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:	
<input type="checkbox"/> Não possuo Bens a declarar;	
<input type="checkbox"/> Possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:	
Descrição do bem	Valor
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
Sobral, _____ de _____ de 2022	
Assinatura do Declarante	

EDITAL Nº 002/2023 - SME - TERCEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 002/2023 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME)", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1534 de 14 de março de 2023, **RESOLVE:** Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 002/2023 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida no dia 08/05, às 09:00 h, na Prefeitura Municipal de Sobral - Secretaria da Educação (2º andar), localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da

documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). m) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 04 de maio de 2023 FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO I - AMPLA CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 002/2023 - SME - TERCEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO				
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	POLO	CLASSIFICAÇÃO
186755	LUIZ CARLOS VIANA RODRIGUES FILHO	PROFESSOR DE MÚSICA	23	1º

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilícita, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:

() Não possuo Bens a declarar;
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. NOTIFICADA: DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI, com sede na Rua Capitão Gutemberg, nº 967, Bairro Cidade dos Funcionários, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 25.025.604/0001-13, representada pelo Sr. Rafael de Sá Cruz. LICITAÇÃO/CONTRATO: Concorrência Pública nº CP22003-SME - Contrato Administrativo nº 094/2022-SME. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA VERTICAL, 12 SALAS, NO BAIRRO ALTO DA BRASÍLIA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado

Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do art. 26-A da Lei nº 1.607/2017, a qual dispõe a competência da SEINFRA, bem como na Cláusula Oitava do contrato nº 0094/2022-SME (8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas: a) Prestar os serviços de acordo com os Projetos básicos e seus complementos), CONSIDERANDO que (1) o telhamento da quadra esportiva está em desacordo com o projeto executivo; CONSIDERANDO que (2) o telhamento apresentou vazamento devido às últimas chuvas na região, VEM, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE que no prazo imposterável de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, INICIE O SERVIÇO DA TROCA DO TELHAMENTO DA QUADRA ESPORTIVA da Escola Vertical 12 Salas, no Bairro Alto da Brasília, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais, CLÁUSULA 13ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (13.2.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina). Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 03 de maio de 2023. David Machado Bastos - Secretário da Infraestrutura.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023-SEINFRA - PROCESSO Nº P246029/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: R S M PESSOA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.159.524/0001-89, representado por sua representante legal, a Sra. ROBERTA SARAH MONTE PESSOA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº TP22023-SEINFRA. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 24/04/2023 e findando no dia 23/07/2023, e o de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 24/05/2023 e findando no dia 22/08/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE VILA DOS ANJOS, DISTRITO DE BONFIM, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ROBERTA SARAH MONTE PESSOA - representante da R S M PESSOA EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2023. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP23005 - SEINFRA - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP23005-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO GRADIL DO PARQUE DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA - ISOLAMENTO DA LINHA FÉRREA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da Empresa vencedora ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.721.248/0001-20, estabelecida à Av. Ipiranga nº 1204, Centro, Três Pontas/MG, pelo valor global de R\$ 212.562,13 (Duzentos e doze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e treze centavos). SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em Sobral, 02 de maio de 2023. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário Municipal da Infraestrutura.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023 - SESEP - PROCESSO SPU Nº P224259/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos. CONTRATADA: IRMÃOS MORAES INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIO

LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 33.156.721/0001-44. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico Nº PE23002 - SESEP, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: A aquisição de Equipamentos para Gestão Integrada de Resíduos Sólidos junto ao Galpão de Triagem de Materiais Recicláveis. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº PE23002 - SESEP. VALOR GLOBAL: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 27. 01. 18. 451. 0448. 1400. 44905200. 1700000000; 27. 01. 18. 451. 0448. 1400. 44905200. 1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura e de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 03/05/2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Hylverlando Cardoso da Cruz - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Antônio Carlos de Moraes Filho. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023 - SESEP - PROCESSO SPU Nº P224259/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos. CONTRATADA: AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 09.263.279/0001-70. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico Nº PE23002 - SESEP, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: A aquisição de Equipamentos para Gestão Integrada de Resíduos Sólidos junto ao Galpão de Triagem de Materiais Recicláveis. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº PE23002 - SESEP. VALOR GLOBAL: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 27. 01. 18. 451. 0448. 1400. 44905200. 1700000000; 27. 01. 18. 451. 0448. 1400. 44905200. 1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura e de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 03/05/2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Hylverlando Cardoso da Cruz - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Augusto Cesar Makoul Gasperin. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023 - SESEP - PROCESSO SPU Nº P224259/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos. CONTRATADA: K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 21.971.041/0001-03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico Nº PE23002 - SESEP, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: A aquisição de Equipamentos para Gestão Integrada de Resíduos Sólidos junto ao Galpão de Triagem de Materiais Recicláveis. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº PE23002 - SESEP. VALOR GLOBAL: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 27. 01. 18. 451. 0448. 1400. 44905200. 1700000000; 27. 01. 18. 451. 0448. 1400. 44905200. 1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura e de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 03/05/2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Hylverlando Cardoso da Cruz - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Karen Cristiane Ribeiro Stanichski. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEP.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 06/2023 - SECULT - ALTERA A COMISSÃO PARA FINS DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta da Instrução Normativa Conjunta Nº 001/2019 - SEGET/SEFIN/CELIC; RESOLVE: Art. 1º. Alterar a Comissão para fins do cadastro das contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) junto ao Sistema de Contabilidade e Gestão Pública (GESTOR).

Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria é criada para fins meramente cadastrais, em razão da exigência dessa informação para o envio das informações concernentes às contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), que é transmitida por meio do Sistema de Informação dos Municípios (SIM). Art. 3º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de que trata a presente Portaria: I - Alisson Kyldare Aguiar Lima (Presidente); II - Edcarlos da Silva Araújo (Membro); III - Antônio Jander Alcântara Albuquerque (Membro) Parágrafo único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 4º. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não possuem qualquer responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do cadastro mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 03/2023 - SECULT. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Sobral/CE, 03 de maio de 2023. Simone Rodrigues Passos - Secretária Municipal da Cultura e Turismo de Sobral.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P247096/2023. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ICHP23001 - SECJEL. OBJETO: Celebração de Termo de Fomento visando a realização dos Jogos de Inverno de Sobral 2023, no município de Sobral - CE. CONTRATADA: ASA - ASSOCIAÇÃO SOBRALENSE DE ARBITRAGEM, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 31.434.329/0001-94. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II, e Art. 32, parágrafo segundo, da Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações e a Lei Municipal Nº 2.354/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.27.812.0446.2447 .33503900.1500000000. Sobral - CE, 04 de maio de 2023. Eugenio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 - SECJEL. PROCESSO SPU Nº P247096/2023. TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL e a ASA - ASSOCIAÇÃO SOBRALENSE DE ARBITRAGEM. OBJETO: Celebração de Termo de Fomento visando a realização dos Jogos de Inverno de Sobral 2023, no município de Sobral - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II, e Art. 32, parágrafo segundo, da Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações e a Lei Municipal Nº 2.354/2023. MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público Nº ICHP23001 - SECJEL. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do termo será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 13.019/2014. VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.27.812.0446.2447 .33503900.1500000000. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 04/05/2023. SIGNATÁRIOS: Eugenio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER e o Sr. Paulo Ferreira Faria - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO SOBRALENSE DE ARBITRAGEM. Lucas Loiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022 - SECJEL. Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2022 - SECJEL - MUNICÍPIO DE SOBRAL: Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, representada por meio do seu Secretário, o Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA. ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL, inscrita sob o CNPJ nº 06.602.130/0001-80. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na Inexigibilidade supracitada e no artigo 57, da Lei nº 13.019/2014 c/c artigo 43, inciso I, alínea "c", do Decreto Federal nº 8.726/2016. OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo PRORROGAR o prazo de vigência, por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 23 de janeiro de 2023 a 22 de abril de 2023. DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL: Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: Ivan Estevão Alves. Lucas Loiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019 - SESEC - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Guarda Civil Municipal. **CONTRATADO:** Empresa RL MÁRMORES E GRANITOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.457.339/0001-09. **DO OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo ao Contrato nº 011/2019, que visa a Prestação de serviço de locação de módulo de container habitável acoplado para instalações provisórias da unidade de segurança, para uma melhor prestação de serviço para a população, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo prorrogará o contrato pelo prazo de 12(meses) meses, contados de 11 de abril de 2023 a 11 de abril de 2024. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** no Art. 57, incisos I e II da Lei nº 8.666/93 e alterações. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de abril de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Simone Machado Oliveira - CONTRATANTE e Luiz Eduardo Barbosa Fiuzza - CONTRATADO. Flávio Antonio Pedrosa Ximenes - Coordenador Jurídico da SESEC.

PORTARIA CONJUNTA SESEC/GCMS Nº 002/2023 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE PATRIMONIAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ E GUARDA CIVIL MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ e a COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO a necessidade de realizar o controle patrimonial da Secretaria da Segurança Cidadã e da Guarda Civil Municipal de Sobral; DETERMINA: Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Controle Patrimonial da Secretaria da Segurança Cidadã e Guarda Civil Municipal, que terá as seguintes atribuições: I. Exercer atividades de recepção de bens materiais e imateriais; II. Registro de bens materiais e imateriais; III. Controle dos bens patrimoniais; IV. Forma e manejo dos bens patrimoniais; V. Proteção e conservação dos bens patrimoniais; VI. Identificar e catalogar os bens patrimoniais da SESEC e GCMS; VII. Controlar o registro, movimentação e baixa dos bens patrimoniais; VIII. Emitir parecer sobre a desafetação, alienação, doação, cessão ou transferência de bens patrimoniais da SESEC e GCMS; IX. Realizar inventários físicos periódicos para verificar a existência e estado dos bens patrimoniais; X. Propor medidas para a melhoria do controle patrimonial; XI. Elaborar relatórios de suas atividades e apresentá-los ao titular da pasta. XII. Determinar a todos os titulares das Unidades Administrativas que ofereçam à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições. Art. 2º Ficam designados os servidores relacionados no Anexo Único desta portaria para compor a Comissão Permanente de Controle Patrimonial da Secretaria da Segurança Cidadã e Guarda Civil Municipal. Art. 3º A Comissão Permanente de Controle Patrimonial da Secretaria da Segurança Cidadã e Guarda Civil Municipal deverá entregar inventário atualizado dos bens da Secretaria da Segurança Cidadã e da Guarda Civil Municipal de Sobral em até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município. Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ E COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL EM 02 DE MAIO DE 2023 Emanuela Vasconcelos Leite - Secretária da Segurança Cidadã - Simone Machado Oliveira - Comandante da Guarda Civil Municipal.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SESEC/GCMS Nº 002, DE 02 DE MAIO DE 2023		
SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
FRANCISCO EDSON CUNHA MADEIRA	30186	Presidente
PAULO CÉSAR ANDRADE DE LIMA	00720	Secretário
CARLOS RÉGIS SOUSA PONTE	08353	Membro
ANTÔNIO BARBOSA NETO	30172	Membro
MATHEUS DE LIMA AURELIANO	24451	Membro
FRANCISCO JANICE DA SILVA FILHO	38052	Membro

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0027/2023 - STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alexandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos. **CONTRATADA:** W R COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.651.718/0001-05,

representada neste ato pelo Sr. Francisco das Chagas da Silveira Alexandrino. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente III para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (Item contratado: 01). **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22023 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 26. 01. 04. 122. 0500. 2. 453. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 e 26. 01. 11. 334. 0455. 2. 490. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 - Recursos Municipais. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Francisco Ivanildo Vasconcelos Portela, Coordenador Administrativo Financeiro, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada pela Sra. Glaycyara Vasconcelos, Chefe de Núcleo da STDE, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de maio de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Alexandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Francisco das Chagas da S. Alexandrino - Representante da Contratada. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - Coordenadora Jurídica da STDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0034/2023 - STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alexandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos. **CONTRATADA:** W R COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.651.718/0001-05, representada neste ato pelo Sr. Francisco das Chagas da Silveira Alexandrino. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente IV para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (Itens contratados: 03 e 04). **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22020 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 26. 01. 04. 122. 0500. 2. 453. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 e 26. 01. 11. 334. 0455. 2. 490. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 - Recursos Municipais. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Francisco Ivanildo Vasconcelos Portela, Coordenador Administrativo Financeiro, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada pela Sra. Glaycyara Vasconcelos, Chefe de Núcleo da STDE, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de maio de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Alexandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Francisco das Chagas da S. Alexandrino - Representante da Contratada. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - Coordenadora Jurídica da STDE.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

PORTARIA Nº 019/2023 - AMA - A SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º, da Lei Ordinária nº 1672 de 04 de outubro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido SUELINE CAVALCANTE CHAVES, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, Simbologia AMA-V, da Superintendência, da estrutura administrativa da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 11 de abril de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de maio de 2023. Úrsula Priscyla Santana Nóbrega - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

ATO DE NOMEAÇÃO 73/2023 - A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2325 de 13 de fevereiro de 2023. RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a). FABIOLA LINHARES VASCONCELOS DE SOUSA para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO, lotado(a) na RECEPÇÃO com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 2325 de 13 de fevereiro de 2023, publicada em 13 de fevereiro de 2023. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de maio de 2023. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE.

ATO DE NOMEAÇÃO 74/2023 - A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2246 de 30 de maio de 2022. RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a). CIBELLY OLIVEIRA BRANDÃO para o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO, lotado(a) no gabinete do vereador DOMINGOS SAVIO FERREIRA SOUSA com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 2246 de 30 de maio de 2022, publicada em 30 de maio de 2022. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de maio de 2023. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE.

ATO DE NOMEAÇÃO 75/2023 - A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2246 de 30 de maio de 2022. RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a). DAVID TORRES DE SOUZA para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DAS COMISSÕES PERMANENTES, lotado(a) nas COMISSÕES com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 2246 de 30 de maio de 2022, publicada em 30 de maio de 2022. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de maio de 2023. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE.

ATO DE NOMEAÇÃO 76/2023 - A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2325 de 13 de fevereiro de 2023. RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a). ANA KARLA DE SOUSA ALBUQUERQUE SANTOS para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL, lotado(a) no gabinete do vereador MARIO VICTOR LINHARES CAVALCANTE, com atribuições e vencimentos previstos na Lei nº 2325 de 13 de fevereiro de 2023, publicada em 13 de fevereiro de 2023. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de maio de 2023. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE.

OUTRAS PUBLICAÇÕES**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - A Presidente da Comissão de Licitação do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO SOBRAL - CPSMS, em cumprimento do Termo de Ratificação procedida pela Diretora Executiva do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO SOBRAL - CPSMS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01.05.2023 - IN. - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para substituição no tomógrafo, da marca PHILIPS - equipamento BRILLIANCE CT 16 SLICE, número de série 6502 e serviço de manutenção corretiva do referido equipamento, alocado no setor de imagem da Policlínica Bernardo Félix da Silva, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS. - CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, com CNPJ nº 58.295.213/0023-83. - DO VALOR: R\$ 36.407,72 (trinta e seis mil quatrocentos e sete reais e setenta e dois centavos). - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. - DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. Andréa Silveira de Assis Linhares, na qualidade de Ordenadora de Despesas. Sobral (CE), 04 de maio de 2023. Verônica Mondiane de Ávila Cruz - Presidente CPL.

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023-CPSMS. Aos 4 (quatro) dias do mês de maio de 2023, às 13h00min na sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, situada à Rua Padre Antônio Ibiapina, 170 - Centro - Sobral/CE; CEP: 62010-750, estando reunida a Comissão de Recebimento, composta pela Sra. Verônica Mondiane de Ávila Cruz Presidente da Comissão e pelos membros a Sra. Francisca Estesmar de Azevedo da Fonseca e a Sra. Maria de Fátima Sousa Gomes Carlos, para abertura de envelope contendo os documentos de Credenciamento do Edital de Chamada Pública Nº 01/2023-CPSMS, que tem como objeto "CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE CADASTRO DE CREDENCIADOS DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE PÚBLICA E A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS MÉDICOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) PARA SUPRIR A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E GARANTIR A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE SAÚDE". Iniciado os trabalhos foi aberto o envelope da seguinte empresa: 1. OTORRINO SERVIÇOS MÉDIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Monsenhor Jose Aloisio Pinto, nº 1362, Sala 112, Bairro Cidade Gerardo Cristino de Menezes, Sobral - CE, CEP: 62051225, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.332.579/0001-67, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. Eveline Valeriano Moura Linhares, inscrita no CPF nº 044.891.434-43; Aberto o envelope e realizada a análise, a Comissão verificou que a empresa assim solicitou o credenciamento conforme o que está descrito no Anexo I do edital:

EMPRESA	ITEM CREDENCIADO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
OTORRINO SERVIÇOS MÉDIOS LTDA	OTORRINOLARINGOLOGIA	350	RS 105,97	RS 37.089,50

Após a análise da solicitação de credenciamento verificou-se que a empresa proponente estava de acordo com o solicitado no edital, logo em seguida se passou para análise da documentação de habilitação, o qual se pode verificar que a empresa: 1. OTORRINO SERVIÇOS MÉDIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Monsenhor Jose Aloisio Pinto, nº 1362, Sala 112, Bairro Cidade Gerardo Cristino de Menezes, Sobral - CE, CEP: 62051225, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.332.579/0001-67, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. Eveline Valeriano Moura Linhares, inscrita no CPF nº 044.891.434-43, estava habilitada, constando a documentação conforme as exigências no Instrumento Convocatório da presente Chamada Pública nº 01/2023-CPSMS. Encerrada a sessão, a Comissão proferiu o resultado e providenciará a publicação desta ATA no Diário Oficial do Município de Sobral. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata. Sobral/CE, 04 de maio de 2023. Verônica Mondiane de Ávila Cruz - Presidente, Francisca Estesmar de Azevedo da Fonseca - Membro e Maria de Fátima Sousa Gomes Carlos - Membro.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL

EDITAL Nº 02/2023 - DEPE/SCMS - RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO - DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTAGIÁRIOS DO PROGRAMA DE VIVÊNCIAS PRÁTICAS EXTRACURRICULARES (PROVIPE) DA SCMS. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital Nº 02/2023- DEPE/SCMS, que regulamenta o processo seletivo objetivando a seleção para estagiários do Programa de Vivências Práticas Extracurriculares da SCMS, RESOLVE: I. Divulgar o resultado após o julgamento de recurso da 2ª Etapa da Seleção - (Entrevista) e o resultado final da seleção para estagiários, disposto no Anexo A; II. Convocar os classificados para o acolhimento no dia 02 de maio de 2023 às 8 horas, no Auditório do DEPE/SCMS, para assinatura do Termo de Compromisso, conforme Anexo B. Os convocados deverão comparecer ao DEPE portando Documento Oficial com foto, Xerox do Cartão de vacina (Vacinas obrigatórias DT, Hepatite B e Covid), do Comprovante de quitação eleitoral, do Certificado de Reservista ou dispensa para estudantes do sexo masculino e Certidão de antecedentes criminais. Salientamos o uso obrigatório da máscara. De acordo com o item 12.8 do edital os candidatos convocados que não comparecerem na data e horário supracitados serão considerados ausentes e imediatamente desclassificados. Sobral-CE, 04 de maio de 2023. Kairo Cardoso da Frota - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ANEXO A - EDITAL 02/2023 - RESULTADO APÓS JULGAMENTO DE RECURSO DA ETAPA 2 E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO			
Nº de inscrição	CPF	Média Final	Situação
CENTRO CIRÚRGICO - TARDE			
85	086.***-50	86,75	1º classificado
124	074.***-16	86,25	1º classificado
CENTRO CIRÚRGICO - NOITE			
199	087.***-02	98	1º classificado
79	080.***-06	92,75	1º classificado
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (DEPE)- TARDE			
185	084.***-02	84,5	1º classificado
EMERGÊNCIA- TARDE			
205	030.***-84	84,25	1º classificado
EMERGÊNCIA- NOITE			
80	085.***-10	95,75	1º classificado
207	078.***-82	97,25	2º classificado
FARMÁCIA- MANHÃ			
98	083.***-10	74	1º classificado
FARMÁCIA- TARDE			
24	058.***-54	77	1º classificado
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS- TARDE			
68	073.***-40	87,75	1º classificado
MANUTENÇÃO- MANHÃ			
125	054.***-07	77,5	1º classificado
150	625.***-78	76,5	1º classificado
159	082.***-13	74,5	2º classificado
MANUTENÇÃO- TARDE			
55	078.***-42	76	1º classificado
22	076.***-81	72,5	1º classificado
MATERNIDADE- MANHÃ			
108	078.***-03	86,5	1º classificado
156	070.***-10	81,25	1º classificado
MATERNIDADE- TARDE			
187	080.***-40	91	1º classificado
165	153.***-00	90,25	1º classificado
140	080.***-29	83	2º classificado
94	066.***-18	80,75	3º classificado
MATERNIDADE- NOITE			
92	069.***-69	97,5	1º classificado
36	093.***-46	96	1º classificado
206	083.***-05	93,25	2º classificado
47	624.***-55	92,5	3º classificado
189	607.***-00	91	4º classificado
169	079.***-63	87,625	5º classificado
157	064.***-66	84,625	6º classificado
173	068.***-60	83,25	7º classificado
74	088.***-70	76,75	8º classificado
149	078.***-45	74,875	9º classificado
198	032.***-63	70,75	10º classificado
NEONATOLOGIA- MANHÃ			
45	071.***-85	91,25	1º classificado
46	073.***-85	84,75	1º classificado
131	043.***-50	84,5	2º classificado
NEUROLOGIA ENFERMAGEM- TARDE			
163	021.***-22	86,75	1º classificado
NEUROLOGIA FISIOTERAPIA- MANHÃ			
8	082.***-58	81	1º classificado
NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE- TARDE			
135	072.***-93	95,25	1º classificado
NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA (NHE)- TARDE			
103	058.***-27	95,75	1º classificado
91	055.***-60	94	1º classificado
172	060.***-36	91,5	2º classificado
50	091.***-12	75	3º classificado
ORGANIZAÇÃO DE PROCURA DE ÓRGÃOS (OPO) ENFERMAGEM- TARDE			
132	074.***-07	87	1º classificado
144	077.***-77	77,5	1º classificado
73	063.***-88	72,75	2º classificado
200	078.***-21	69,25	3º classificado
182	092.***-38	68,5	4º classificado
ORGANIZAÇÃO DE PROCURA DE ÓRGÃOS (OPO) ENFERMAGEM- NOITE			
137	625.***-30	92,25	1º classificado
120	089.***-09	91	1º classificado
118	615.***-76	90	2º classificado
99	086.***-79	85,5	3º classificado
3	078.***-75	74	4º classificado
162	628.***-36	68,25	5º classificado
ORGANIZAÇÃO DE PROCURA DE ÓRGÃOS (OPO) MEDICINA- MANHÃ			
142	617.***-05	89,5	1º classificado
138	039.***-39	78,75	1º classificado
141	610.***-51	71,25	2º classificado
ORGANIZAÇÃO DE PROCURA DE ÓRGÃOS (OPO) MEDICINA- TARDE			
164	604.***-32	88,75	1º classificado
127	042.***-10	85,5	2º classificado
83	013.***-85	84,25	1º classificado
152	072.***-41	83	2º classificado
69	017.***-01	74,5	3º classificado
ORGANIZAÇÃO DE PROCURA DE ÓRGÃOS (OPO) MEDICINA- NOITE			
54	622.***-51	99,5	1º classificado
180	066.***-44	99,25	1º classificado
197	706.***-06	97	2º classificado
88	059.***-09	96,25	3º classificado
93	603.***-37	93,25	4º classificado
107	073.***-46	92,25	5º classificado
170	076.***-22	91	6º classificado
62	613.***-54	90,75	7º classificado
192	013.***-08	89,25	8º classificado
208	625.***-42	88,75	9º classificado
171	062.***-81	88,25	10º classificado
25	043.***-13	78,5	11º classificado
52	072.***-63	76,5	12º classificado
95	056.***-89	72,75	13º classificado
87	084.***-01	65	14º classificado
PSICOLOGIA- TARDE			
75	084.***-33	94,5	1º classificado
176	615.***-44	85,75	1º classificado
113	606.***-38	81,25	2º classificado
65	079.***-75	80,25	3º classificado
49	018.***-44	79,25	4º classificado
RESPONSABILIDADE SOCIAL- MANHÃ			
104	608.***-59	85,75	1º classificado
SÃO JOAQUIM- TARDE			
109	068.***-50	78,25	1º classificado
SERVIÇO SOCIAL- MANHÃ			
67	624.***-12	80,25	1º classificado
TERAPIA OCUPACIONAL- MANHÃ			
201	055.***-56	92	1º classificado
174	085.***-70	89,75	2º classificado
119	067.***-99	83,75	1º classificado
7	607.***-52	81,25	1º classificado
101	053.***-07	71	3º classificado

ANEXO B - EDITAL 02/2023 - CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS			
Nº de inscrição	CPF	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO CIRÚRGICO - TARDE			
85	086.***-50	86,75	1º classificado
CENTRO CIRÚRGICO - NOITE			
199	087.***-02	98	1º classificado
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (DEPE)- TARDE			
185	084.***-02	84,5	1º classificado
EMERGÊNCIA- TARDE			
205	030.***-84	84,25	1º classificado
EMERGÊNCIA- NOITE			
80	085.***-10	95,75	1º classificado
207	078.***-82	97,25	2º classificado
FARMÁCIA- MANHÃ			
98	083.***-10	74	1º classificado
FARMÁCIA- TARDE			
24	058.***-54	77	1º classificado
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS- TARDE			
68	073.***-40	87,75	1º classificado
MANUTENÇÃO- MANHÃ			
125	054.***-07	77,5	1º classificado
MANUTENÇÃO- TARDE			
55	078.***-42	76	1º classificado
MATERNIDADE- MANHÃ			
108	078.***-03	86,5	1º classificado
MATERNIDADE- TARDE			
187	080.***-40	91	1º classificado
MATERNIDADE- NOITE			
92	069.***-69	97,5	1º classificado
NEONATOLOGIA- MANHÃ			
45	071.***-85	91,25	1º classificado
NEUROLOGIA ENFERMAGEM- TARDE			
163	021.***-22	86,75	1º classificado
NEUROLOGIA FISIOTERAPIA- MANHÃ			
8	082.***-58	81	1º classificado
NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE- TARDE			
135	072.***-93	95,25	1º classificado
NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA (NHE)- TARDE			
103	058.***-27	95,75	1º classificado
ORGANIZAÇÃO DE PROCURA DE ÓRGÃOS (OPO) ENFERMAGEM- TARDE			
132	074.***-07	87	1º classificado
ORGANIZAÇÃO DE PROCURA DE ÓRGÃOS (OPO) ENFERMAGEM- NOITE			
137	625.***-30	92,25	1º classificado
ORGANIZAÇÃO DE PROCURA DE ÓRGÃOS (OPO) MEDICINA- MANHÃ			
142	617.***-05	89,5	1º classificado
ORGANIZAÇÃO DE PROCURA DE ÓRGÃOS (OPO) MEDICINA- TARDE			
164	604.***-32	88,75	1º classificado
127	042.***-10	85,5	2º classificado
ORGANIZAÇÃO DE PROCURA DE ÓRGÃOS (OPO) MEDICINA- NOITE			
54	622.***-51	99,5	1º classificado
PSICOLOGIA- TARDE			
75	084.***-33	94,5	1º classificado
RESPONSABILIDADE SOCIAL- MANHÃ			
104	608.***-59	85,75	1º classificado
SÃO JOAQUIM- TARDE			
109	068.***-50	78,25	1º classificado
SERVIÇO SOCIAL- MANHÃ			
67	624.***-12	80,25	1º classificado
TERAPIA OCUPACIONAL- MANHÃ			
201	055.***-56	92	1º classificado
174	085.***-70	89,75	2º classificado
119	067.***-99	83,75	1º classificado
7	607.***-52	81,25	1º classificado
101	053.***-07	71	3º classificado

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CMSS

RESOLUÇÃO CMSS Nº 06, DE 28 DE ABRIL DE 2023. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO 3º RELATÓRIO DETALHADO QUADRIMESTRAL ANTERIOR DE 2022. O Conselho Municipal de Saúde de Sobral - CMSS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 052/93, modificada pela Lei Municipal nº 326 de 01 de outubro de 2001, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CMSS nº 013/22 de 31 de agosto de 2022. CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. CONSIDERANDO que o § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 prevê que o Conselho de Saúde, tem caráter permanente e deliberativo e é órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões são homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo. CONSIDERANDO que a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, prescreve que na instituição e reformulação dos Conselhos de Saúde o Poder Executivo, respeitando os princípios da democracia, deverá acolher as demandas da população aprovadas nas Conferências de Saúde, e em consonância com a legislação. CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. CONSIDERANDO as deliberações da Plenária em sua 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Sobral - CMSS, realizada no dia 08 de março de 2023, no auditório da Secretaria da Saúde de Sobral. RESOLVE: Art. 1º Aprovar o 3º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior de 2022. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Leila Cristina Severiano Agape - Presidente do Conselho de Saúde de Sobral. Homologo a Resolução CMSS nº 06, de 28 de abril de 2023, nos termos do Regimento Interno, de 31 de agosto de 2022, que passa valer da data de sua assinatura. Letícia Reichel dos Santos - Secretária da Saúde no Municipal de Sobral.